

Antonio Fernando Altoé
Presidente do C M S
17/09/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENDA NOVA

DO IMIGRANTE-ES

RESOLUÇÃO N.º 458

O Conselho Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 2º e 7º da Lei 917/2010, nos termos do Regimento Interno aprovado pela Resolução n.º 270, de 16 de agosto de 2010, e em conformidade com a decisão em Assembleia Ordinária do dia 17 de Setembro de 2019

RESOLVE:

458- Aprovar a Emenda do Deputado Carlos Manato, proposta n.º 14744834000/1180-07, no valor R\$ 100.000,00 para a aquisição de dois veículos de passeio, no valor de R\$ 73.400,00 reais, ficando uma sobra de recursos da emenda no valor de R\$26.600,00 reais.

Tornar em resolução todas as decisões tomadas e aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante/ES.